



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 4878

de 13 de Agosto de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 450.000,00**(Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1755-Recursos de Alienação de bens/Ativos-Administração Direta

09011012200211.116000-TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

09011012200211.116000-4.4.90.52.00.00.00-(7971)-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

TOTALR\$ 250.000,00

Recurso: 1706 – Transferencia Especial da União

09011012200211.116000-TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

09011012200211.116000-4.4.90.52.00.00.00-(7722)-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1755-Recursos de Alienação de bens/Ativos-Administração Direta

06011545101401.122000-ABI IMOVEIS-INVESTIMENTOS

06011545101401.122000-4.4.90.52.00.00.00-(7811)-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

TOTALR\$ 250.000,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação referente a Emenda Parlamentar Especial nº 202430200016, o valor de **R\$ 200.000,00** do Recurso: **1706 – Transferencia Especial da União**.

TOTALR\$ 200.000,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 450.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE